

DECRETO Nº 9.782, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (CMSMu), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO o artigo 198, da Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde;

DECRETA:

ART. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (CMSMu) que será realizada no dia 17 de maio de 2017, na Câmara de Vereadoras, na cidade de Santa Cruz/RS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 2º O tema Central da 1º Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de que trata este decreto será: "Saúde das Mulheres: desafios para a Integralidade e Equidade". a ser desenvolvido em eixos principais: I- construção da política estadual de Atenção Integral à saúde das Mulheres; II- Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, com três eixos principais que constarão no Regimento Interno. São eles: Eixo I – Situação da Saúde das Mulheres e os Determinantes Econômicos, Sociais e Ambientais que levam ao Adoecimento; Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres e a Participação Social; Eixo III- O Mundo do trabalho e suas consequências na Vida e na Saúde das Mulheres.

ART. 3º A 1º Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (CMSMu) será presidida pelo Presidente do CMS e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador- Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

ART. 4º O Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da 1º Conferência Municipal de Saúde da Mulher, e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidados e oficializados pela Secretária Municipal de Saúde.

ART. 5º O Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será elaborado pela Comissão Organizadora.

ART. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 7º A Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Saúde das Mulheres fica assim constituída:

I – José Carlos Haas – Presidente

II – Salete Faber _ Coordenador Geral e Conselheira do CMS

III – João Carlos da Rosa Corrêa - Secretário Geral e Conselheiro do CMS

IV – Patrícia. Fagundes - Relator Geral

Parágrafo Único. Partes integrantes da Comissão de apoio:

I – Karine Ely – 13º Coordenadoria de Saúde

II – Clarissa Gohlke – Gestão Municipal de Saúde e Conselheira do CMS

III – Beatriz Baldo Marques – UNISC e Conselheira do CMS

IV – Maria Alice Ferreira – Gestão Municipal de saúde

V - Raquel Rozeno – Gestão Municipal de Saúde

VI - Pâmela Cristiane Fischer - Agente Comunitária de Saúde

VII – Suzana Teresinha Gaab – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

VIII – Priscila Fröeming – Escritório Defesa dos Direitos da Mulher e Secretaria Municipal de Políticas Públicas

IX – Maitê Lima – Gestão Municipal de Saúde

X – Mariane Castagnino – Sindicato dos Bancários

XI – Daniela Garcia Martin – Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher

XII – Iraci Paulus - Comissão das Trabalhadoras Rurais

XII - Fernanda Bastos - Conselho municipal de Promoção da Igualdade Racial

XIII - Ana Lúcia Grotto - CREAS

ART. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2017

TELMO JOSÉ KIST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência